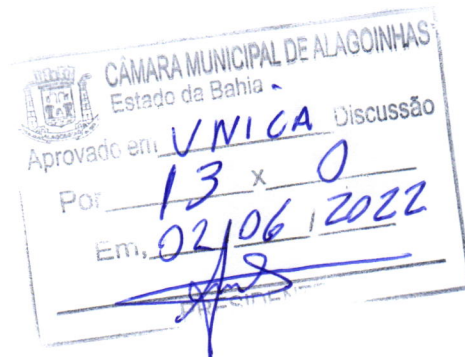


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ALAGOINHENSE AO SR. GILBER SANTOS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alagoinhas, combinado com a Resolução nº. 264/03, aprova, promulga e manda publicar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Alagoinhense ao Senhor **GILBER SANTOS DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça do Estado da Bahia, Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, Especialista em Ciências Criminais e Especialista em Processo, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - No ato da entrega do referido Título, a Câmara Municipal de Alagoinhas fará realizar Sessão Solene com esse fim.

Parágrafo Único – Será encaminhado expediente ao homenageado, dando ciência deste Decreto Legislativo e, posteriormente, convite para recebimento do Título Honorífico.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, em 31 de maio de 2022.

José Cleto dos Santos Filho

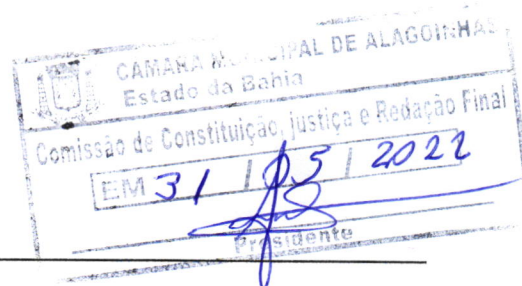
- Presidente

Luma Mattos de Souza

- 1ª Secretária

Djalma Bispo dos Santos

- 2º Secretário.



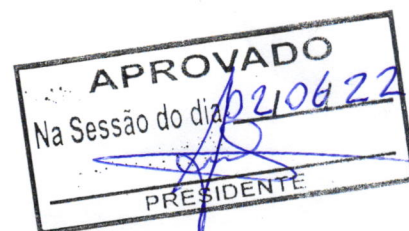


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2022**, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, **que “Concede Título de Cidadão Alagoinhense ao Sr. Gilber Santos de Oliveira, e dá outras providências”**, opina pela sua tramitação devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.



Sala das Comissões, em 02 de junho de 2022.

Ver. Luciano Marcelo Santos Almeida	- Presidente
Ver. Jorge de Santana Gonçalves	- Relator
Ver. Edvaldo Silva Santos	- Membro.